RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Indicação nº 026/2013.
Autor: Dra. Everaldo Augusto.
Ementa: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Da Capital, Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que conforme a sua competência de Chefe do Poder Executivo, regulamente a Lei Federal Nº 12.009/2009, no que diz respeito ao exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros ("mototaxistas") com uso de motocicleta,disponibilizando, gratuitamente, cursos especializados obrigatórios destinados a mototaxistas, no âmbito do Município de Salvador, credenciados ao Detran-BA, com o fim de compatibilizar a liberdade para o exercício de qualquer trabalho, oficio ou profissão, as limitações necessárias para atender o interesse público e as disposições da Lei Federal nº 12.2009, de 30 de julho de 2009, com a estrita finalidade de produzir as disposições operacionais uniformizadoras necessárias à execução desta lei cuja a aplicação demanda a atuação da Administração Pública".

- A proposição objeto de estudo neste Setor é regulamentada no Capítulo VII - Das Indicações, art. 197 da Resolução 910/91 e suas alterações.

- Em atenção ao dispositivo regimental, foi realizada pesquisa em relatórios e constatamos a ausência de duplicidade.

Sala das Comissões, em 04 de março de 2013.

Maria de Fátima Correia Santos
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.